

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. SILAS BRASILEIRO – PMDB/MG)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, sobre a falta de atuação do **Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA**, órgão executivo que conta com a participação de um representante da **Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA**, do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA** e da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, indicado pelas respectivas pastas, conforme determina o § 2º do Artigo 95 do Decreto nº 4.074, de 2002.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50º, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, tendo em vista que o **Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA**, conforme estabelece o § 2º do Artigo 95 do Decreto nº 4.074, de 2002, está sob a coordenação do representante do MAPA.

1)- Em relação às Portarias de número 51, de 04 de outubro de 2002 e de número 80, de 27 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU, respectivamente nos dias 08/10/2002 e 03/01/2003, submetendo a Consulta Pública, por prazo de 60 dias, os projetos de Instrução Normativa Conjunta que estabelecia procedimentos a serem adotados junto ao MAPA, ANVISA e IBAMA, para efeito de obtenção de Registro Especial Temporário (RET) e reavaliação agronômica, toxicológica e ambiental de agrotóxicos, seus componentes e afins. Quais os impedimentos que levaram à não publicação dos referidos instrumentos, para dar cumprimento ao que determina o Decreto nº 4.074, de 2002?

2)- As fusões de empresas, resultado de otimização e racionalização operacional por que passa o setor, redundou no fechamento e re-direcionamento de unidades de fabricação, o que, pela regulamentação em vigor, exige que as novas fontes de suprimento dos produtos sejam incluídas no registro. O Governo tem sido alertado sobre esses problemas e os possíveis riscos de desabastecimento do mercado para alguns produtos importantes. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA tem ciência desses problemas e já está elaborando alguma medida a ser implementada para solução dos mesmos?

3)- A demora na implementação do Registro por Equivalência de produto, configura hoje, o maior obstáculo à competitividade do setor produtor de defensivos agrícolas. Diversos pleitos têm sido encaminhados para a solução do problema, sem que se tenha resposta satisfatória que venha possibilitar o registro de produtos genéricos, necessários à melhor competitividade do setor. Quais as dificuldades encontradas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e pelo Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA, para propor o Registro por Equivalência e o que está sendo feito para implementar este mecanismo?

4)- A inexistência de definição para o Registro Especial Temporário (RET) tem consequências desastrosas para a pesquisa no País, ao colocar freios à experimentação e, em consequência, atrasando a introdução de novos produtos, que poderiam ampliar a oferta de produtos fitossanitários mais avançados, em termos de maior eficácia, menor toxicidade e menores impactos ambientais, aumentando a competitividade do setor, tendo por consequência, a redução dos preços finais. Por que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA ainda não definiram os critérios para o Registro Especial Temporário (RET), e o que está sendo feito para implementação do mesmo?

5)- O *modus operandi* hoje em vigor, que entrava aprovações pontuais para a adequação de rótulos e bulas dos produtos, vem transformando as empresas produtoras em verdadeiras reféns das discrepâncias que marcam o itinerário que vai do registro do produto à inclusão de novas exigências ou ampliação de recomendações de uso que devem constar em rótulos e bulas. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA, têm buscado implementar medidas ou mecanismos legais simplificados de forma a levar aos usuários, uma informação atualizada, corrigindo as distorções hoje verificadas, no sentido de melhor adequar rótulos e bulas dos produtos comercializados?

6)- Para que o Brasil possa ser um País supridor de defensivos agrícolas, torna-se imprescindível que os procedimentos para o registro de produtos, exclusivos para exportação, sejam ágeis, caso contrário, prováveis clientes vão procurar mercados com essas características. Associada a essa dificuldade temos ainda a barreira conhecida como “preço de transferência” que se traduz em custos elevados para as empresas quando se estabelece um lucro presumido de 60% das empresas fabricantes de tais insumos, e incompatível com a realidade de mercado. Como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA, enxergam esta problemática e o que está sendo feito para que sejam agilizados os Registros para Exportação (REX)?

7)- O Registro de Componentes é outra área crucial para a produção de defensivos agrícolas, fazendo recair sobre a indústria produtora a responsabilidade na geração de dados sobre os componentes produzidos por terceiros. O assunto, segundo o setor produtor de defensivos, já foi analisado exaustivamente, identificando-se as necessidades de alteração do Decreto nº 4.074, de 2002, sendo que até a presente data, nenhuma alteração foi implementada. Como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA, avaliam a questão da alteração do referido Decreto e a implementação de mecanismos viáveis para o Registro de Componentes?

JUSTIFICAÇÃO

Alem das inúmeras justificativas que acima descrevemos para serem esclarecidas por cada uma das Pastas competentes, é importante destacar que o agronegócio brasileiro vem enfrentando problemas crônicos em relação ao setor de defensivos e agrotóxicos, ao passo que com a criação do **Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA**, o que se esperava, era a busca de soluções de temas a ele atribuídos, particularmente em relação à regulamentação de agrotóxicos, já que, como órgão executivo, deveria implementar medidas para minimizar os entraves existentes visando a redução de custos para o setor e um desenvolvimento ainda maior do agronegócio brasileiro, no sentido de converter o Brasil, em centro produtor e exportador de produtos fitossanitários, prestando uma contribuição fundamental à nossa balança de pagamentos, ao inverter o atual déficit de US\$ 1 bilhão em superávit de proporções, no mínimo equivalente.

Sala das Sessões, 30 de março de 2005.

Deputado Silas Brasileiro